



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Interessado: Sr Prefeito Municipal

Nº Proc. 000800/2022

Data: 14/12/22

Mensagem nº 37: **ASSUNTO**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento 2022."

Valor: _____ Nº _____

Data do Pagamento: / /

A N D A M E N T O

SETOR	DATA	OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 37

Em 12 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022", para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para acolhimento dos recursos com origens nos recursos disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde através da Resolução SES nº 2659/2022.

Ressaltamos ainda que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Exª, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


RODRIGO BRABLE COSTA

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
RECEBEMOS		
EM	14	12
HORA	11:50	Nº 800
Paula Maciel		
FUNDADOR		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº , DE DE DE 2022

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022.

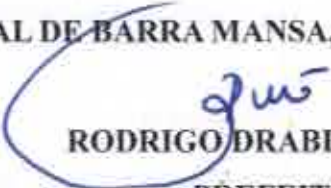
Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.636.840,95 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2659/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao Programa de Cofinanciamento Estadual às Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE DE 2022.


RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO